

EDIÇÃO DIGITAL

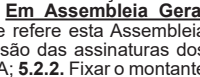
ENERGISA AMAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/34.025.952/0001-81 - NIRE 31.300.125.874



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2023

1. Data, hora e local: Aos 28 dias do mês de abril de 2023, às 18:00 horas, na sede da Companhia, localizada na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP: 36.770-034. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas", constituindo, portanto, quórum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia. (i) Tomar as contas dos administradores, examinando e aprovando o balanço, o balanço patrimonial e o relatório anual e as contas da administração; (ii) eleger o representante dos auditores independentes da Deloitte Touche Tomatsu Auditores Independentes, Larissa Taveness - CRC: RJ-130643/0. **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Mauricio Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira. **4. Ordem do dia:** (i) em Assembleia Geral Ordinária: (i.1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; e (i.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (ii) em Assembleia Geral Extraordinária: (ii.1) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia; (ii.2) deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; e (ii.3) caso aprovado o aumento de capital social, deliberar sobre a nova consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após os esclarecimentos e discussões necessárias, a acionista titular da totalidade do capital social votante da Companhia deliberou sobre as seguintes matérias ou ressaltar: **5.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** 5.1.1. Autorizar a lavratura da ata que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º e §2º, da LSA; 5.1.2. Aprovar depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, acompanhados do parecer emitido pelos auditores independentes, dispensada a publicação dos documentos de que trata o art. 133 da LSA que, de acordo com o inciso III do art. 294 da LSA, foram publicados na Central de Balancos no dia 24 de março de 2023, às 20:28:59 sob a seguinte hash de publicação 47CFD3E353770632DD68A3CD4DEB540DBBDD64C; 5.1.3. Aprovar o lucro líquido constante das demonstrações financeiras aprovadas, no valor de R\$ 1.715.682,91 (um milhão, setecentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e um centavos); e 5.1.4. Aprovar a destinação do lucro líquido da seguinte forma: (i) R\$ 6.138,13 (seis mil, cento e trinta e oito reais e treze centavos) para a absorção de prejuízos de exercícios sociais anteriores; (ii) R\$ 85.784,15 (oitoenta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos) para a reserva legal; (iii) R\$ 405.940,16 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e quarenta reais e dezesseis centavos), para a distribuição de dividendos que serão pagos até 31 de dezembro de 2023, de acordo com a posição acionária da Companhia na presente data; e (iv) R\$ 1.217.820,47 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos) para a reserva de retenção de lucros, conforme o Orçamento de Capital proposto pela administração da Companhia. **5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 5.2.1. Autorizar a lavratura da ata que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do art. 130, §1º e §2º, da LSA; 5.2.2. Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2023, nos termos do montante proposto pelos acionistas presentes, conforme documento rubricado e autenticado pela mesa e que fica arquivado com Doc. 01 na sede da Companhia; 5.2.3. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 8.311.484,15 (oito milhões, trezentos e onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), passando o capital social da Companhia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) para R\$ 8.322.484,15 (oito milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), um aumento, portanto, mediante a emissão de 8.229.000 (oito milhões, duzentas e vinte e nove mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um real) por ação; 5.2.4. As 8.229.000 (oito milhões, duzentas e vinte e nove mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal são, nesta data, totalmente subscritas e integralizadas pela acionista Energisa Transmissora de Energia S.A., mediante a capitalização do montante total disponível na conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) realizado pela acionista até 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 8.229.000,00 (oito milhões, duzentos e vinte e nove mil reais), conforme devidamente reconhecido e registrado na escrituração contábil da Companhia, e nos termos do Boletim de Subscrição de Ações constante do Anexo I. O restante do aumento de capital social, no montante de R\$ 82.484,15 (oitoenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), ocorrerá mediante a capitalização do excesso da reserva de lucros, sem a emissão de novas ações e não implicará em alteração do valor nominal das ações atualmente existentes (que permanecerá sem valor nominal atribuído), nos termos do artigo 169, §1º combinado com o artigo 190 da LSA; 5.2.5. Em razão dos aumentos do capital social da Companhia ora aprovados, os acionistas da Companhia aprovam a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa, a partir desta data, a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 5º - O capital social da Companhia, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 8.322.484,15 (oito milhões, trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), dividido em 8.240.000 (oito milhões, duzentas e vinte e nove mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal**". 5.2.6. Após a alteração da redação do Artigo 5º deliberada no item 5.2.6. acima, as acionistas apresentam consolidar o Estatuto Social da Companhia, que consta como Anexo II à presente ata. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata, cuja leitura foi dispensada pela totalidade dos acionistas presentes, foi assinada pelos membros da Mesa. Mesa: as) Mauricio Perez Botelho - Presidente (R\$) Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária (R\$) Larissa Taveness - CRC: RJ-130643/0. Representante dos Auditores Independentes: Acionista: as) Energisa Transmissora de Energia S.A. - Acionista representada pelos Diretores Gabriel Mussi Moraes e Mauricio Perez Botelho. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia. Jaqueline Mota F. Oliveira - Secretária. Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ENERGISA AMAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., de NIRE 3130012587-4 e protocolado sob o número 23/99.941-4 em 29/05/2023, encontra-se registrado na JUCEMG sob o número 10461131, em 30/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 45.661.048/0001-89 - NIRE 3130010956-9



EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SER REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2023

A Administração da DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A., sociedade de por ações de capital fechado, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP: 36.770-034 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 07 de junho de 2023, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital")) para examinar, discutir e votar o relatório anual e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como a destinação do lucro líquido da Companhia; (ii) eleger os novos membros da diretoria; e (iii) consignar a composição atual da diretoria. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico info@energisa.com.br, até às 10:30 horas do dia 05 de junho de 2023. A solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, contido e o caso, telefone, e-mail para envio de informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou ao estatuto social e ao regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com o estatuto social e o regulamento da Companhia, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.ri.energisa.com.br>). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Cataguases, 27 de maio de 2023. Mauricio Perez Botelho - Diretor Presidente.

DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A.
Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 45.661.048/0001-89 - NIRE 3130010956-9



EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A SER REALIZADA EM 07 DE JUNHO DE 2023

A Administração da DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A., sociedade de por ações de capital fechado, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP: 36.770-034 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 07 de junho de 2023, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital")) para examinar, discutir e votar o relatório anual e as demonstrações financeiras da Companhia, bem como a destinação do lucro líquido da Companhia; (ii) eleger os novos membros da diretoria; e (iii) consignar a composição atual da diretoria. Os Acionistas poderão participar da Assembleia via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico info@energisa.com.br, até às 10:30 horas do dia 05 de junho de 2023. A solicitação de cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, contido e o caso, telefone, e-mail para envio de informações para participação; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes e representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou ao estatuto social e ao regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com o estatuto social e o regulamento da Companhia, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (<http://www.ri.energisa.com.br>). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. Cataguases, 27 de maio de 2023. Mauricio Perez Botelho - Diretor Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo 20 dias - O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca De Sete Lagoas, Dr. Flávio Barros Moreira, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quantos o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Sete Lagoas, processam-se os termos e atos da Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 104.459-42/2018.8.13.0024 (Processo Judicial eletrônico - PJe), cujos autos podem ser acessados pela internet por meio do endereço eletrônico "pe.fim.jus.br/pje", proposta por Condomínio Residencial Fairbany (CNPJ 04.273.956/0001-18) representado pela advogada Debora Teixeira Diniz - OAB/MG 122.722, contra Daniela Matos De Novaes Pereira - CPF: 842.366.048-04, tendo por objeto a execução do contrato de compra e venda nº 2.993.29 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), e por este Edital cita Daniela Matos De Novaes Pereira - CPF: 842.366.048-04, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia reclamada acima mencionada, e de honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, circunstância em que ficará isenta de custas processuais na hipótese de cumprimento no prazo assinalado (CPC, art. 701, § 1º) e ficando, ainda, ciente de que, no prazo para embargos, caso reconhecido o crédito da parte autora e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor acrescido de custas e de honorários de advogado, será-lhe permitido que requerer ao Juízo o pagamento do valor restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 701, § 5º c/c art. 916), e que, não havendo cumprimento da obrigação e não oferecidos embargos, será-lhe nomeado Curador Especial, podendo vir a serem acionados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial. Será este publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 14 de fevereiro de 2023. K-310560106

MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 03.343.482/0001-20 - NIRE 31.300.023.907
Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2023

A Reunião do Conselho de Administração da MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), instalada com a presença dos seus membros abaixo assinados, independentemente de convocação, presidida pelo Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza e secretariada pela Sra. Fernanda de Mattos Paixão, realizou-se às 09:00 horas, no dia 15 de maio de 2023, na sede da Companhia, na Av. Professor Mário Werneck, 621, 1º andar, Estoril, CEP 30.455-610, conforme artigo 23 e parágrafos do Estatuto Social. Em conformidade com a Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas: **Itens de aprovação:** **1. Eleição da Mesa do Conselho de Administração:** O Conselho aprovou, por unanimidade, nos termos do artigo 16º do Estatuto Social da Companhia, a reeleição do Sr. Rubens Menin Teixeira de Souza para o cargo de Presidente do Conselho de Administração e do Sr. Leonardo Guimarães Corrêa para o cargo de Vice-Presidente do Conselho de Administração. **2. Eleição da Diretoria Estatutária da Companhia - O Conselho aprovou, por unanimidade, a eleição, para compor a Diretoria Executiva da Companhia, com posse no dia 01º de junho de 2023 e mandatos unificados de 2 (dois) anos, prorrogáveis até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social de 2024, dos seguintes membros: Sr. RAFAEL MAZARETH MENIN TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG-5500.127, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.255.636-76, para o cargo de Diretor Presidente; Sr. EDUARDO FISCHER TEIXEIRA DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº M-6.672.370, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 000.415.476-24, para o cargo de Diretor Presidente e Diretor Executivo de Produção; Sr. RICARDO PAIXÃO PINTO RODRIGUES, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº MG 10153919, expedida pela SSP/MG, CPF/MF sob nº 039.096.196-57 para o cargo de Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores; Sr. THIAGO CORRÊA ELY, brasileiro, administrador, casado, portador da carteira de identidade nº 2049229079, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 935.317.880-00 para o cargo de Diretor Executivo de Comercial e Crédito; Sra. JUNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVAO, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº MG-4.359.240, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 878.532.956-72, para o cargo de Diretora Executiva de Administração e Desenvolvimento Humano; Sr. RAPHAEL ROCHA LAFFETA, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade nº M4036095, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.920.306-63 para o cargo de Diretor Executivo de Financiamento à Construção, Relações Institucionais e Sustentabilidade; Sr. RAFAEL PIRES E ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 8.675.449, expedida pela SSP/A e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.134.829-15 para o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário; Sr. RONALDO PEDREIRA AYRES DA MOTTA FILHO, brasileiro, unido estável, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade nº 158414D, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.269.187-85 para o cargo de Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário; Sr. RODRIGO MARTINS DE RESENDE, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Carteira de Identidade nº MG 6819297, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.433.646-39 para o cargo de Diretor Executivo de Novos Negócios e Inovação; todos com endereço comercial na Avenida Professor Mário Werneck, 621, Estoril, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, sendo permitida a reeleição e podendo ser destituídos e/ou substituídos a qualquer tempo, nos termos do Estatuto Social da Companhia; Diante da deliberação acima, a partir do dia 1º de junho de 2023 a Diretoria da Companhia passa a ser composta conforme segue:**

DIRETORIA EXECUTIVA

MEMBRO	CARGO
Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza	Diretor Presidente
Eduardo Fischer Teixeira De Souza	Diretor Presidente e Diretor Executivo de Produção
Ricardo Paixão Pinto Rodrigues	Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores
Thiago Corrêa Ely	Diretor Executivo de Comercial e Crédito
Junia Maria de Sousa Lima Galvão	Diretora Executiva de Administração e Desenvolvimento Humano
Raphael Rocha Laffeta	Diretor Executivo de Financiamento à Construção, Relações Institucionais e Sustentabilidade
Rafael Pires e Albuquerque	Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário I
Ronaldo Pedreira Ayres Da Motta Filho	Diretor Executivo de Desenvolvimento Imobiliário II
Rodrigo Martins de Resende	Diretor Executivo de Novos Negócios e Inovação

COMITÊ DE INOVAÇÃO

Junia Maria de Sousa Lima Galvão
Rafael Nazareth Menin Teixeira de Souza
Raphael Soares Paiva
Reinaldo Ferreira Lima
Rodrigo Martins de Resende
Rubens Menin Teixeira de Souza
Silvio Romero de Lemos Meira
Thiago Corrêa Ely

Distribuição da Remuneração Global da Administração - O Conselho aprovou, por unanimidade, nos termos do artigo 24, alínea "c", do Estatuto Social da Companhia e do Item 7 da Política de Remuneração dos Administradores, a distribuição do montante global anual da remuneração R\$47.602.693 (quarenta e sete milhões e seiscentos e dois mil e seiscentos e noventa e três reais), aprovada na Assembleia Geral realizada no dia 25 de abril de 2023; e O Conselho autorizou, por unanimidade, a Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, a praticar todos e quaisquer atos e celebrar todos e quaisquer contratos que se façam necessários ou convenientes à elevação das deliberações acima, bem como ratificou os atos já praticados pela Diretoria da Companhia neste sentido. **Itens de aprovação:** **1. Reporte das atividades desenvolvidas pelo CAE -** Fica registrado que foi realizada a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria e Contabilidade em suas atividades realizadas desde o último reporte, até a presente data. **II. Processo de Avaliação do CAE -** Fica registrado que foi realizada a apresentação do resultado do processo de avaliação do Comitê de Auditoria Estatutário. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente termo que, lido e achado conforme, foi assinado pelos presentes: Belo Horizonte, 15 de maio de 2023. Presidente da Mesa: Rubens Menin Teixeira de Souza. Secretária da Mesa: Fernanda de Mattos Paixão. Membros do Conselho de Administração presentes: Rubens Menin Teixeira de Souza; Maria Fernanda N. Menin T. de Souza Maia; Betania Tanure de Barros; Antonio Kandi; Silvio Romero de Lemos Meira; Paulo Sergio Kakinoff e Leonardo Guimarães Corrêa. Declara-se, para os devidos fins, que há uma cópia fiel e autêntica arquivada e assinada pelos presentes no livro próprio. Confere com o original: Fernanda de Mattos Paixão - Secretária da Mesa; Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o presente nº 1046114 em 30/05/2023 da Empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A. NRE 3130002307 e protocolo 23/2973181 - 29/05/2023. Autenticação: 70C9602A15A37ACAB79046724DB9C346E4E2658. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.br> e informe nº do protocolo 23/2973181-1 e o código de segurança 2Ylv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/05/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. K-310560106

Comarca de RIBEIRÃO DAS NEVES / 2ª VARA CÍVEL da Comarca de Ribeirão das Neves PROCESSO Nº: 5005371-7/2018.8.13.0211 (Processo Judicial eletrônico - PJe) AUTORA: DEBORA TEIXEIRA DINIZ - OAB/MG 122.722, RÉ: DANIELA MATOS DE NOVAES PEREIRA - CPF: 842.366.048-04, tendo por objeto a execução do contrato de compra e venda nº 2.993.29 (dois mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), e por este Edital cita Daniela Matos De Novaes Pereira - CPF: 842.366.048-04, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento da quantia reclamada acima mencionada, e de honorários advocatícios fixados em 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, circunstância em que ficará isenta de custas processuais na hipótese de cumprimento no prazo assinalado (CPC, art. 701, § 1º) e ficando, ainda, ciente de que, no prazo para embargos, caso reconhecido o crédito da parte autora e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor acrescido de custas e de honorários de advogado, será-lhe permitido que requerer ao Juízo o pagamento do valor restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês (CPC, art. 701, § 5º c/c art. 916), e que, não havendo cumprimento da obrigação e não oferecidos embargos, será-lhe nomeado Curador Especial, podendo vir a serem acionados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na petição inicial. Será este publicado na forma da lei e afixado em local de costume. Belo Horizonte, 24 de maio de 2023. K-310560106

Secretaria Da 10ª Vara Cível Da Comarca De Belo Horizonte Edital de Citação para pagamento de quantia certa de Rejane Dutra Da Silva inscrito no CPF nº 041.376.416-84. Prazo de 20 dias. O Dr. Luiz Getzoga Silveira Soares MM. Juiz de Direito da Decima Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Secretaria, tramita ação de execução de Título Extrajudicial, movida por Banco Bradesco S.A. inscrito no CNPJ nº 146.844.000/1-12 em face de Rejane Dutra Da Silva inscrito no CPF nº 041.376.416-84. Processo nº 5049424.84.2018.8.13.0024. E estando a execução em lugar incerto e não sabido, serve o presente para cita-lhe para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo, oferecer embargos à execução, no prazo de 15 (quinze) dias, para efetuar o pagamento da quantia certa de R\$ 49.302,94 (quarenta e nove mil, trezentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), referente ao principal e acessórios, e ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas incidentes no prazo de 3 (três) dias úteis ou, querendo,